

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº193/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-153/96, RESOLVEU, por maioria, deferir o pleito do servidor ANTÔNIO ARAÚJO RAMOS JÚNIOR, referente à prorrogação do prazo de seu afastamento, deferido através da RA-123/92, para fins de concluir Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital General de Alicante - Espanha, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho que o indeferia, com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANTÔNIO ARAÚJO RAMOS JÚNIOR